

RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE

2013



**POR UM SECTOR MODERNO
E COMPETITIVO**



ÍNDICE

O COMPROMISSO.....	5
1. INSTITUTO SUSTENTÁVEL	7
1.1. O INSTITUTO	7
1.1.1. HISTÓRIA.....	7
1.1.2. ORGANIZAÇÃO	11
1.1.3. MISSÃO E ESTRATÉGIA	13
1.1.4. ATIVIDADE DE REGULAÇÃO.....	15
1.2. ÉTICA E GESTÃO DE RISCO.....	17
2. CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO DO INSTITUTO.....	21
2.1. GESTÃO DA RELAÇÃO COM OS <i>STAKEHOLDERS</i>	21
2.2. FORNECEDORES.....	25
2.3. CLIENTES – AGENTES DO SECTOR	26
2.3.1. INTERAÇÃO COM OS AGENTES DO SECTOR	26
2.3.2. SATISFAÇÃO DOS AGENTES DO SECTOR.....	29
2.3.3. SATISFAÇÃO DAS ENTIDADES ADJUDICANTES.....	30
2.4. ENTIDADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS.....	32
2.5. SOCIEDADE	33
2.6. COLABORADORES E COLABORADORAS	36
2.6.1. CARACTERIZAÇÃO DOS ATIVOS HUMANOS.....	36
2.6.2. GESTÃO DO CAPITAL HUMANO	38
2.6.3. SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES E DAS COLABORADORAS	40
2.6.4. REPORTE SOCIAL	41
3. RELAÇÃO COM O AMBIENTE.....	44
3.1. POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL	44
3.1.1. IMPACTE AMBIENTAL DOS SERVIÇOS	47
3.1.2. <i>STANDARDS</i> AMBIENTAIS – FORNECEDORES.....	47
3.1.3. OBJETIVOS E METAS AMBIENTAIS.....	49
3.2. MONITORIZAÇÃO DAS METAS DEFINIDAS	50
3.3. REPORTE AMBIENTAL	55

O COMPROMISSO

A lei orgânica do InCI estabelece como atribuições deste Instituto, entre outras, «*Dinamizar iniciativas estratégicas para melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor*».

É isso que temos procurado fazer, conforme melhor se ilustra neste relatório. E é, de facto, estimulante verificar que, ano após ano, as empresas continuam a relevar, de forma satisfatória, o trabalho e o esforço que todos quantos trabalham neste instituto têm desenvolvido em prol dessa mesma sustentabilidade.

Lisboa, 8 de outubro de 2014

O Conselho Diretivo

Fernando Oliveira Silva

João Santiago Dentinho

António Pires de Andrade

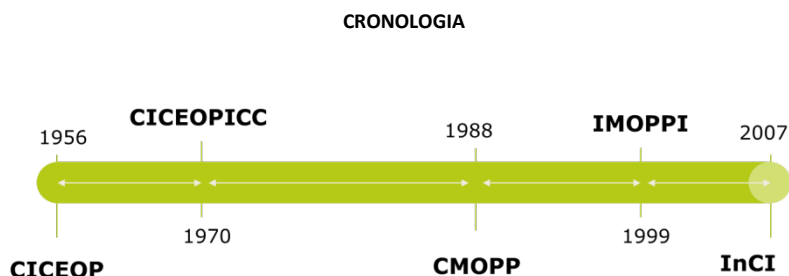


1. INSTITUTO SUSTENTÁVEL

1.1. O Instituto

1.1.1. História

O Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) conta já, nos seus diversos estádios de evolução, com 57 anos de vida.



Em 1956, através do Decreto-Lei nº 40623, de 30 de maio, foi criada a Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (**CICEOP**), no âmbito do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), que tinha como atribuição inscrever os empreiteiros que pretendessem realizar empreitadas de obras públicas de valor superior a 250.000\$00 (€1.125), para as quais era obrigatório a detenção de um Alvará.

Com a evolução da economia e com o necessário aumento da indústria da construção civil nas obras particulares foi, em 1970, decidido disciplinar, também esta atividade, no segmento das obras particulares, mantendo-se os requisitos exigidos para as obras públicas. Por isso, através do Decreto-Lei n.º 582/70, de 24 de novembro, a CICEOP foi redenominada **CICEOPICC** – Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais de Construção Civil, mas continuou a funcionar sob a égide do CSOP.

Em 1978 passou a ser exigido Alvará para obras de valor superior a 500.000\$00 (2.500 €), e mais tarde, em 1982, este valor passou para 5.000.000\$00 (25.000 €).

O aumento do volume da construção, a que assistimos nas últimas décadas, e o aumento substancial de pedidos de alvará, levou a que, em 1988, se procedesse a uma reorganização estrutural da CICEOPICC, autonomizando-a do CSOP.



E, assim, em 1988, nasce o **CMOPP** – Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, através do Decreto-Lei n.º 99/88, de 23 de março, organismo dotado (apenas) de autonomia administrativa, na dependência do ministro responsável pela política geral de obras públicas, e foram-lhe atribuídas funções até então na dependência de outros organismos.



Importa referir que a criação do CMOPP foi impulsionada pela reestruturação de todo o sistema de inscrição e classificação das empresas no sector, com a publicação do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de março, onde, pela primeira vez, é tratado de forma autónoma o regime de inscrição, modificação, suspensão, cassação e cessação de um alvará, definindo as condições e requisitos necessários à sua obtenção e manutenção. É ainda criada uma nova figura de Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, figura entretanto extinta.

É o Decreto-Lei n.º 100/88, que pela primeira vez fixa a regra da anualidade do alvará, (impondo a sua revalidação), de 23 de março, que cria a figura do alvará regional para obras particulares de pequena dimensão, circunscritas a uma determinada área de intervenção, e que exige a nomeação de um técnico responsável por parte das empresas.

Mais tarde, em 1992, através do Decreto-Lei nº 285/92, de 19 de dezembro, face à proliferação das agências de mediação imobiliária, foram também cometidas ao CMOPP as competências de regulamentação e fiscalização desta atividade, cuja fiscalização competia até então à Inspeção-Geral de Finanças.

Em 1999, surgiu o **IMOPPI** – Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, através do Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de março, com o objetivo de responder eficazmente à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas, quer ao nível do ingresso, quer ao nível da permanência no mercado, e dotado de efetiva capacidade inspetiva e fiscalizadora, objetivo aquele integrado no desígnio mais amplo de potenciar a modernidade e a competitividade destes sectores.





Além disso, foi o IMOPPI dotado de relevantes atribuições sobre os mercados públicos, no tocante ao acompanhamento da aplicação das normas reguladoras das empreitadas de obras públicas, assim como das atribuições necessárias ao cumprimento das obrigações comunitárias relativas ao sector.

Em 2007, através do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril, as novas exigências do mercado aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, determinaram não só a alteração da denominação do Instituto, que passa a designar-se por Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por **InCI, I.P.**, como, sobretudo, a sua missão. Um Instituto orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do sector, e tendo em vista a defesa do consumidor, que se pauta por uma gestão por objetivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da atividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua atividade.



A par da sua função reguladora, cabe ao InCI assegurar uma atuação coordenada dos organismos estatais que atuem no sector da construção e do imobiliário, tendo um papel mobilizador de todos os intervenientes do mercado, devendo tomar as iniciativas estratégicas, de referência para os agentes do sector. Merece igual destaque o reforço da função de inspeção e de fiscalização, fundamental no combate à informalidade e à clandestinidade, proporcionando uma maior transparência, sã concorrência entre empresas e equidade fiscal.

A reestruturação operada em 2007 deu satisfação ao previsto na lei-quadro dos institutos públicos (Lei 3/2004, de 15 de janeiro), ao definir a nova designação e poderes do conselho diretivo, a consagração do fiscal único e a uniformização do regime jurídico de prestação de trabalho de todos os meios humanos afetos ao InCI. Obteve-se, assim, um modelo inovador de governação, de organização e de gestão, já experimentado, validado, consolidado e reconhecido como tal, tendente a permitir a flexibilidade e eficiência adequada a responder às crescentes necessidades deste sector de atividade de inquestionável importância para a economia nacional e para a competitividade internacional dos operadores.



Em 2012, foi aprovada a atual lei orgânica do InCI (Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho), mantendo-se a sua qualidade de regulador da construção e do imobiliário, mas reforçando-se os seus poderes em matéria de regulação da contratação pública, que aliás já vinha exercendo desde 1999, e entretanto reforçado em 2008.

Esta nova lei orgânica vê consagrada e formalizada uma nova área de regulação, a da contratação pública, reconhecendo o papel que o instituto já vinha exercendo neste domínio, especialmente desde que promoveu a transposição das diretivas comunitárias de 2004 (que deram lugar ao Código dos Contratos Públicos) e assumiu a tarefa de conceber e gerir o portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), o Observatório das Obras Públicas, assim como a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.



1.1.2. Organização

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o InCI conta com a seguinte estrutura:

Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

O atual Conselho Diretivo, designado pelo Despacho n.º 12136/2013 - D.R. Série II, n.º 184, de 24 de setembro, é constituído pelo Presidente, Dr. Fernando Oliveira Silva, e pelos Vogais, Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho e Dr. António Albino Pires de Andrade.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição e implementação das funções de gestão, fiscalização e inspeção e de regulamentação do InCI, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais.

Fiscal Único

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e pelo Ministro que tutela o InCI. No caso, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do InCI, e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

Para além de outras competências conferidas por lei, compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas e sobre as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

Compete-lhe, ainda, pronunciar-se sobre a situação dos mercados do sector da construção e do imobiliário e sobre o quadro normativo nacional e europeu em vigor, relacionado com o sector.

Apresentam-se, de seguida, as principais informações relativas ao Conselho Diretivo (CD) do InCI em funções durante o ano de 2013:

Modelo de Governo		
2013	1 de janeiro a 11 de setembro	12 de setembro a 31 de dezembro
Despacho de nomeação do Conselho Diretivo (CD)	Despacho n.º 13202/2009 - D.R. Série II, n.º 109, de 5 de junho de 2009	Despacho n.º 12136/2013 - D.R. Série II, n.º 184, de 24 de setembro de 2013
Despacho de designação de Vice-Presidente do CD	Despacho n.º 16536/2009 - D.R. Série II, n.º 139, de 21 de julho de 2009	-
Posições Executivas	<u>Vice-Presidente</u> – Dr. Fernando Oliveira Silva, em substituição legal do Presidente do Conselho Diretivo	<u>Presidente</u> – Dr. Fernando Oliveira Silva <u>Vogal</u> – Dr. João Santiago Leão Ponce Dentinho <u>Vogal</u> – Dr. António Albino Pires de Andrade
N.º de reuniões do CD realizadas no ano	-	11
Taxa de comparência nas reuniões do CD	-	100%
Início e fim de mandato do Conselho Diretivo	Gestão corrente do mandato de 1 junho 2009 a 31 maio 2012	Em regime de substituição desde 12 setembro 2013
Outras informações	<p>Não existem Administradores independentes no InCI, os membros do CD não integram outros CD ou administrações de outras organizações.</p> <p>O Presidente do Conselho Diretivo é, por inerência, Presidente da mesa da Assembleia Geral da PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção.</p> <p>Com a cessação de funções do, até então, Presidente do Conselho Diretivo, Dr. António Flores de Andrade, o Conselho Diretivo ficou assegurado pelo Vice-Presidente – Dr. Fernando Oliveira Silva, em substituição legal do Presidente do Conselho Diretivo, desde 1 de agosto de 2012.</p> <p>O novo Conselho Diretivo do InCI iniciou funções a 12 de setembro de 2013.</p> <p>O Dr. Fernando Oliveira Silva é membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Investigação & Desenvolvimento associados aos Grandes contratos Públicos (Despacho n.º 23411/2009, de 26 de outubro) e da Mesa da Assembleia Geral do CEDIPRE (Centro de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra).</p>	

1.1.3. Missão e Estratégia

Integrado na administração indireta do Estado, o InCI é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue as atribuições do atual Ministério da Economia, sob a superintendência e tutela do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 10353/2011, de 17 de agosto).

Compete-lhe regular e fiscalizar o sector da construção e do imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as suas atividades, produzir informação estatística e análises sectoriais pertinentes e assegurar a atuação coordenada do Estado no sector. No âmbito da contratação pública, o InCI também possuía, em 2011, atribuições e competências dispersas por diversos diplomas legais. A atual lei orgânica veio reconhecer “... o importante papel que o InCI, l. P., tem vindo a desempenhar no âmbito da regulação da contratação pública...”, tendo sido formalizadas diversas atribuições e competências nesta área.

Assim, e numa busca pela melhoria contínua que proporcione a maximização da sua eficiência organizativa, a estratégia do Instituto assenta nos seguintes pilares:

Missão	Visão	Valores	Lema
<ul style="list-style-type: none">• Regular, fiscalizar e dinamizar o sector da construção e do imobiliário.• Assegurar a coordenação e regulação da contratação pública.	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para um sector da construção e do imobiliário moderno e competitivo.• Contribuir para a eficiência e qualidade na Contratação Pública	<ul style="list-style-type: none">• Rigor• Isenção• Credibilidade	<ul style="list-style-type: none">• <i>Dar forma ao Futuro</i>



Neste enquadramento estratégico é importante salientar o carácter dinamizador do sector da construção e do imobiliário, previsto na missão do InCI, que ultrapassa a mera regulação e fiscalização do referido sector.

Cabe, assim, ao InCI assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o sector e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.

Com vista à modernização e competitividade do sector da construção e do imobiliário o InCI procura contribuir cada vez mais para a mobilização dos agentes económicos, tendo em vista o crescimento sustentado do sector.

Nesse caminho de crescimento e melhoria contínua, a atuação do Instituto prima pelo respeito dos princípios da gestão pública: Transparência, Equidade, Legalidade e “*Accountability*”.

Assim, no seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o InCI procura orientar-se por valores institucionais, tais como o Rigor, a Isenção e a Credibilidade.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do InCI caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias em escrupuloso respeito pela lei, sem distinção na abordagem dos diferentes interlocutores, procurando conquistar a confiança dos operadores económicos e cidadão em geral.

Neste enquadramento, o lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança de que o InCI, com base numa atuação que respeite os seus valores, pretende cumprir a sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o futuro de modernização e competitividade no sector da construção e do imobiliário.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação que permitem o alcance da missão do InCI:



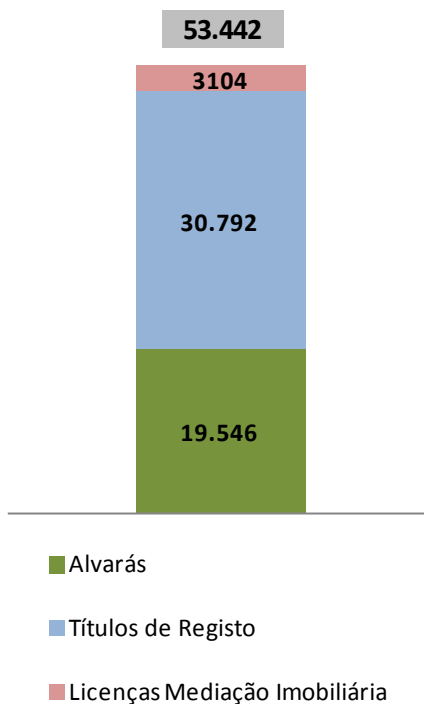
Regular, fiscalizar e dinamizar o Sector da Construção e do Imobiliário

1.1.4. Atividade de Regulação

No âmbito das suas atribuições de regulação o InCI qualifica, inspeciona, fiscaliza e sanciona as empresas do sector da construção e do imobiliário, nomeadamente, as que exercem as atividades de construção e mediação imobiliária.

Importa referir que o novo regime jurídico aplicado à atividade de mediação imobiliária, (Lei n.º 15/2013, de 8 de fevereiro) suprimiu a figura do «angariador imobiliário», com evidente impacto no número de atos regulatórios efetuados em 2013, bem como no número de empresas inscritas no InCI.

Assim, no final de 2013, encontravam-se inscritas no Instituto 53.442 empresas, cerca de menos 11%, face a 2012.

Títulos Habilitantes Válidos 2013


Relativamente à área da qualificação das empresas, durante o ano de 2013, foram efetuados 7.708 atos regulatórios, menos 19% do que o verificado em 2012.

Atos Regulatórios ¹	2013	2012	Δ
Alvarás	2.362	2.836	-17%
Títulos de Registo	4.703	5.482	-14%
Licenças Mediação Imobiliária	633	836	-24%
Inscrições Angariador Imobiliária	10	379	-97%
Total	7.708	9.533	-19%

¹ Considerando-se como atos regulatórios: alvarás (*novos + reclassificados*); títulos de registo (*novos + modificados + revalidados*); licenças de mediação imobiliária (*novas + revalidadas*), cartões de angariador imobiliário (*novos + revalidados*).



O prazo médio ponderado de emissão dos diferentes títulos habilitantes foi de 14 dias, menos 2 dias face a 2012 e menos 8 relativamente a 2011.

No que respeita às outras áreas de regulação, foram inspecionadas 1.042 empresas tendo sido aplicadas coimas num valor total de €376.500.

Da atividade da regulação provêm cerca de 99% das receitas do Instituto, tendo esse valor, em 2013, sido de 9.564.294€, o que corresponde a uma redução de cerca de 16,8% e 27,5%, face a 2012 e 2011, respetivamente.

1.2. Ética e Gestão de Risco

Em dezembro de 2012 terminou o mandato dos três elementos (um presidente e dois vogais) da **Comissão de Ética e Fiscalização** (CEF) do InCI, que tinham sido nomeados pelo Conselho Diretivo, em outubro de 2010.

Em janeiro de 2013, foram, assim, nomeados três outros elementos (um presidente e dois vogais) como membros da CEF e responsáveis pela gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Conforme definido no respetivo regulamento de funcionamento, a CEF é um órgão de consulta e apoio ao Conselho Diretivo que visa zelar pelo cumprimento e promoção de padrões de rigor, responsabilidade e qualidade ética na atividade das unidades que compõem a estrutura orgânica do Instituto, e de lealdade, honestidade e preocupação cívica na conduta dos seus colaboradores e colaboradoras.

Compete, assim, à CEF acompanhar, com total isenção, independência e sem vinculação hierárquica, o cumprimento do **Código de Ética e de Conduta**, estabelecido e publicado na Intranet do InCI, em 2009.

Ao longo dos últimos três anos, coube, assim, à CEF divulgar os objetivos e as normas éticas e de conduta constantes do Código de Ética e de Conduta, acompanhar o cumprimento do referido Código, bem como interpretar e esclarecer dúvidas submetidas à sua apreciação.

Em 2013, particularmente, não foram reportadas a essa Comissão quaisquer comportamentos ou decisões desrespeitando o Código de Ética e de Conduta, nem denunciadas irregularidade ocorridas no mesmo âmbito.

Objetivos do Código de Ética e de Conduta

Estabelecer um padrão de relacionamento entre os colaboradores e colaboradoras do InCI, bem como com terceiros, baseado no cumprimento de normas de condutas pré-estabelecidas e coerentes com os princípios do serviço público;

Estimular e promover o espírito de equipa e de pertença a um grupo, através da criação de uma cultura organizacional assente na partilha de valores e objetivos comuns;

Padronizar comportamentos, eliminando a subjectividade das interpretações pessoais sobre normas e princípios éticos;

Afirmar uma imagem de eficácia e eficiência junto dos diversos parceiros do InCI;

Promover preocupações de responsabilidade social, tendentes a responder de forma sustentada aos deveres cívicos que ao Instituto cabem relativamente ao seu meio envolvente.

Normas éticas e de conduta constantes do Código

- *Rigor e Confidencialidade;*
- *Isenção;*
- *Competência;*
- *Responsabilidade;*
- *Lealdade;*
- *Não discriminação;*
- *Integridade;*
- *Assiduidade e Pontualidade;*
- *Utilização de recursos;*
- *Relacionamento com a Comunicação Social;*
- *Relacionamento Interpessoal.*

Como anteriormente referido, os elementos que compõem a CEF estão também designados, simultaneamente, face à interconexão de ambas as matérias abordadas, como gestores do **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**.

Este Plano de Prevenção foi aprovado em dezembro de 2009 e pretende ser um guia de orientação para as práticas internas de prevenção da corrupção na atividade dos colaboradores e das colaboradoras e serviços do INCI.

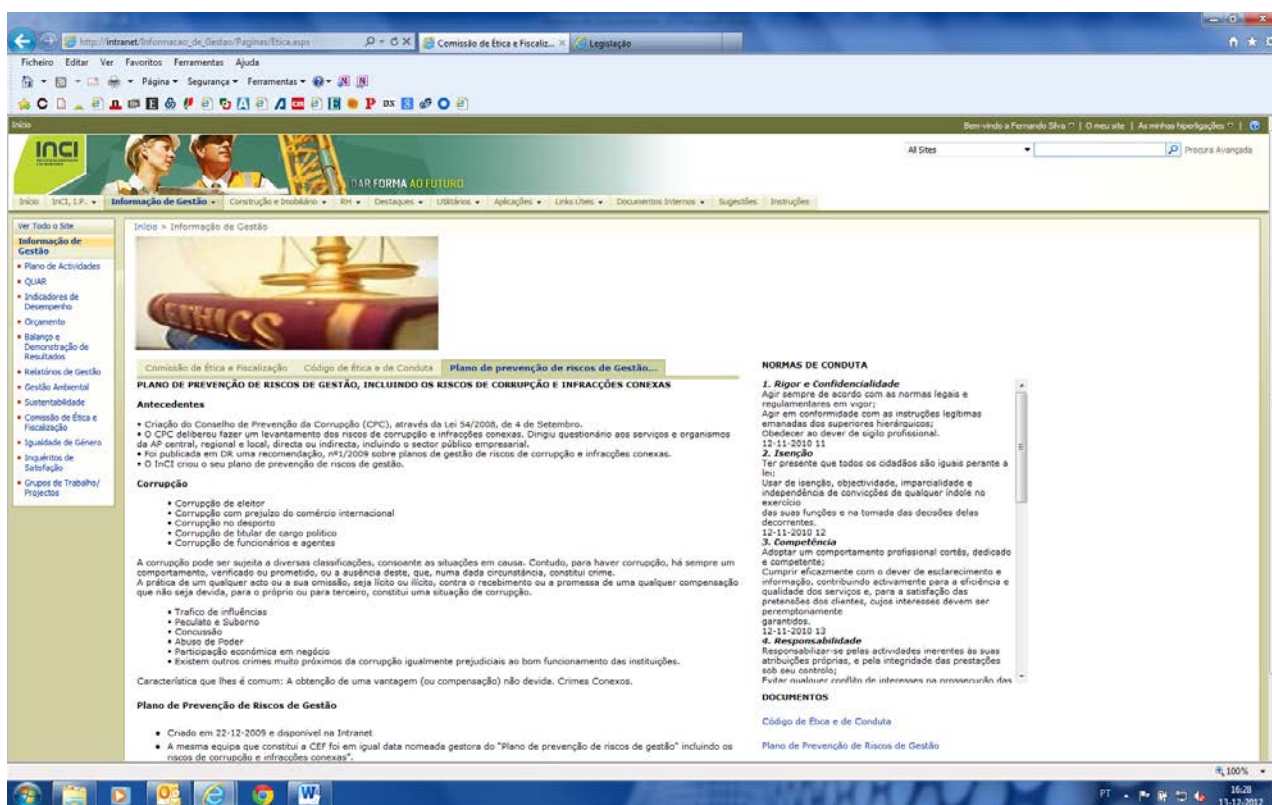
Em 2010 foi promovido um inquérito às diferentes unidades sobre a aplicação do referido Plano de Prevenção, tendo sido detetada a necessidade de ajustamentos nas medidas por este preconizadas.

Em resultado desse inquérito, foram desenvolvidos, em 2011, trabalhos em estreita parceria com as várias áreas funcionais do Instituto, tendo sido avaliado o grau de implementação das medidas constantes do Plano de Prevenção, então em vigor.

Nessa avaliação constatou-se que a generalidade das unidades orgânicas já adotava a grande maioria das medidas, embora, por vezes, de forma pouco sistematizada.

Verificou-se, igualmente, que algumas das medidas não estavam adequadas à especificidade de cada área funcional do Instituto, tendo-se procedido à revisão do documento.

A renovada versão do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* foi disponibilizada numa nova área da Intranet, acessível a todos os colaboradores e colaboradoras e dedicada às questões da ética e de combate à corrupção, concentrando toda a informação da CEF, como regulamentos, apresentações e documentos de suporte.



(Imagem da Intranet do INCI)

No ano de 2013, a nova Comissão de Ética e Fiscalização adaptou a Matriz de Medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas à nova estrutura orgânica do INCI, estabelecida pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro.

2. CONCRETIZAÇÃO DA MISSÃO DO INSTITUTO

2.1. Gestão da relação com os *Stakeholders*

Os *Stakeholders* do InCI são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Principais <i>Stakeholders</i> do InCI
Colaboradores e Colaboradoras
Tutela (Ministério da Economia e Emprego)
Administração Pública
Entidades do Meio Universitário
Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado
Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
Associações de Defesa do Consumidor
Ordens e Associações Profissionais
Empresas do sector da construção e do imobiliário
Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas
Cidadãos e Cidadãs

Dos principais *Stakeholders* do InCI destacam-se a as empresas que exercem a sua atividade no sector da construção e do imobiliário.

Na gestão da relação com os *Stakeholders* o InCI preocupa-se em manter uma estratégia de relacionamento através de iniciativas que visam a divulgação do Instituto e o aumento do conhecimento do sector.

Nesse sentido, ao longo do ano de 2013, foram vários os eventos que contaram com a presença e intervenção de representantes do InCI, nomeadamente:

▪ Intervenção do Presidente do InCI, Dr. Fernando Oliveira Silva, como:

- Moderador no 2º Fórum PTPC – “Tecnologias da Construção na Resposta a Novos Desafios”, Centro Congressos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), Lisboa, 21 de fevereiro;
- Orador no Ciclo de Debates – “Imobiliário em Conversa”, ESAI – Escola Superior de Atividades Imobiliárias, Lisboa, 6 de março;
- Membro da comissão de honra “Semana da Reabilitação Urbana”, Porto, de 3 a 10 de abril;
- Orador nas Sessões de Apresentação da Plataforma icBench – nível 2, Lisboa e Porto, 18 e 23 de abril, respetivamente;
- Responsável pela abertura da Sessão de Debate – “Código de Contratação Pública (CCP) – Incentivar a Inovação e Desenvolvimento”, iniciativa Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), Auditório do InCI, Lisboa, 26 de junho;
- Responsável pela abertura da Sessão “Reabilitação de edifícios – desempenho estrutural e eficiência energética”, iniciativa da PTPC, instalações do LNEC, Lisboa, 12 de setembro;
- Responsável pela abertura do “Encontro sobre Gestão do Risco na Construção”, iniciativa do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georecursos, do Instituto Superior Técnico, Auditório do InCI, Lisboa, 3 de outubro;
- Orador, em conjunto com o Diretor da Inspeção do InCI, Dr. Pedro Coimbra, nas Jornadas da Inspeção-Geral da Construção e da Imobiliária de Cabo Verde, Cidade da Praia, Cabo Verde, 24 de outubro;
- Orador no Seminário “As Novas Diretivas da Contratação Pública e o Quadro Legal Português”, promovido pela APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos com a colaboração do InCI, Auditório do InCI, Lisboa, 7 de novembro;



- Responsável pela abertura do Debate Público “Estratégia Nacional para a Habitação”, promovido pela AIHC – Agência Independente da Habitação e da Cidade, Auditório do InCI, Lisboa, 4 de dezembro;
- Orador no 7º Congresso Nacional de Contratação Pública Eletrónica, organizado pela OPET - Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia, Centro de Congressos dos Instituto Superior Técnico, Lisboa, 10 de dezembro.
- Intervenção do Vogal do Conselho Diretivo do InCI, Dr. Pires de Andrade, como responsável pela abertura do Colóquio “A Nova Lei-Quadro das Entidades Reguladoras”, no âmbito do XII Fórum do CEDIPRE com as Entidades Reguladoras Nacionais, Auditório do InCI, Lisboa, 25 de outubro;
- Intervenção da Diretora do Sancionamento, Dra. Helena Fragoso, e da Técnica Superior, Dra. Carolina Correia como oradoras no Seminário “Marchés publics sous la nouvelle directive de l’EU”, promovido pela UIA – Union Internacional des Avocats e pela Faculdade Direito de Lisboa, FDUL, 24 e 25 de maio;
- Representação do InCI em stand próprio nas seguintes feiras:
 - 15ª Edição da Tektónica – Feira Internacional de Construção e Obras Públicas, FIL, de 7 - 11 Maio;
 - 16ª Edição do Salão Imobiliário de Portugal – SIL 2013, FIL, de 9 - 13 Outubro.
 - CONCRETA – Feira Internacional da Construção – “Regeneração Urbana Sustentável”, Exponor, Porto, de 23 a 26 de outubro;

2.2. Fornecedores

Nos últimos anos tem-se verificado um aumento de responsabilidade na aquisição de bens e serviços por parte das entidades públicas.

Tal como

já acontecia com a procura da proposta economicamente mais vantajosa, existe atualmente também a preocupação com a integração de critérios ambientais no processo de contratação pública de aquisição de bens, prestação de serviços e empreitadas.

Assim, para além das questões de preço e qualidade, pretende-se a identificação e possível escolha de produtos ou serviços com um melhor desempenho ambiental.

Esta nova perspetiva aplica-se com maior evidência na conceção e construção de obras públicas, nos transportes, na energia, nos equipamentos e consumíveis de escritório, nos produtos de higiene e limpeza e na prestação de serviços no âmbito da gestão e manutenção de equipamentos e infraestruturas públicas.

Neste contexto e no que à atividade do InCI diz respeito, as regras da contratação pública têm ditado o recurso frequente à contratação de bens e serviços ao abrigo dos acordos quadro (AQ) celebrados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap, IP) e às aquisições efetuadas através da Unidade Ministerial de Compras. Nestes procedimentos, os fornecedores possíveis estão já definidos *à priori*, sendo que a sua seleção obedece a vários critérios, onde se incluem as preocupações de natureza ambiental.

Assim, através do Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP), o InCI procede à aquisição de bens e serviços, através de um processo de compras simplificado e ao abrigo dos acordos quadro (AQ) celebrados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap, IP)



No Catálogo Nacional de Compras Públicas estão disponíveis diversas categorias de produtos e serviços, com informação sobre fornecedores de bens e prestadores de serviços e preços máximos estabelecidos nos acordos quadro.

2.3. Clientes – Agentes do Sector

2.3.1. Interação com os Agentes do Sector

Simplificação do regime de acesso e exercício das atividades de mediação e angariação imobiliárias

Em fevereiro de 2013 foi publicada a Lei nº 15/2013, de 8-2, que visa simplificar os regimes de acesso e exercício das atividades de mediação imobiliária e angariação imobiliária.

Com esta lei introduzem-se profundas alterações no regime legal que regula o exercício da atividade de mediação imobiliária em território nacional, diminuindo a burocracia, criando procedimentos mais rápidos e um acesso mais fácil ao exercício da atividade, visando tornar o mercado de serviços mais competitivo, contribuindo desse modo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

Nas principais alterações introduzidas face ao quadro legal até então vigente salienta-se o facto de a licença de mediação imobiliária passar a ter validade ilimitada, desde que o respetivo titular mantenha, de forma continuada, os requisitos de licenciamento.

Por outro lado, alguns dos requisitos de licenciamento foram, por razões de conformidade com as disposições da Diretiva “Serviços”, eliminados, nomeadamente, a necessidade de ter firma ou denominação social específica, de ter a respetiva situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, de possuir capacidade profissional e de deter capitais próprios positivos.

Finalmente, é de registar que, por se tratar de uma profissão desregulada, deixou de ser necessária uma inscrição no INCI para o exercício da atividade de angariação imobiliária.



Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (www.ptpc.pt)

Depois da sua constituição em 2011, por impulso do InCI, a Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), o instituto tem acompanhado e participado ativamente nos trabalhos desta associação, quer ao nível institucional - através da presidência da Assembleia Geral -, quer nos grupos de trabalho que têm sido criados, designadamente no «GT-Reabilitação» e «GT-Sistemas de Informação da Construção».



icBench - Resultados de benchmarking relativos ao exercício de 2010

Em 2013 foi apresentado o Nível 2 da plataforma icBench - ferramenta desenvolvida pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) e InCI com o intuito de contribuir para o aumento da competitividade da fileira da construção e do imobiliário, em especial do sector da construção.



Com a apresentação do Nível 2, pretendeu-se alargar o leque dos indicadores relativamente aos quais as empresas se possam comparar (satisfação do cliente e da empresa, resultados económico-financeiros mais detalhados, eficiência de processos produtivos, perfil de recursos humanos, ações no campo da segurança, formação, inovação e ambiente).

Newsletter do InCI

Em 2013 deu-se continuidade a publicação da Newsletter do InCI, com periodicidade, sempre que possível, mensal, levando a todos os *stakeholders* informações úteis não só sobre a atividade do Instituto, mas também notícias e informações gerais de interesse para o sector da construção e do imobiliário.



Contribuição para a Base de Conhecimento do Sector

Durante o ano de 2012 foram publicados no portal InCI diversos estudos e relatórios sectoriais:

- Relatório da Contratação Pública 2011;
- Caracterização do Quadro de Pessoal Técnico das Empresas de Construção 2011;
- Relatório sobre o Sector da Construção em Portugal em 2012;
- Relatório do Sector da Construção em Portugal - 2013, 1º Semestre;
- Análise Económico-Financeira das Empresas de Construção – 2012;
- Valores do EBITDA das empresas de construção titulares de alvará, referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012;
- Publicação dos Índices trimestrais CIFE.

2.3.2. Satisfação dos Agentes do Sector

No âmbito do modelo de avaliação e gestão da satisfação dos agentes do sector, o InCI tem promovido, desde 2009, um inquérito anual de satisfação junto das empresas inscritas no Instituto.

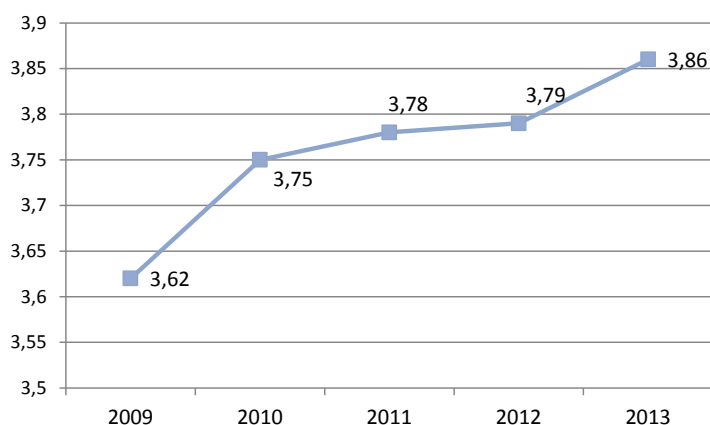
Respeitando a metodologia utilizada nos inquéritos realizados nos anos anteriores, e mantendo a estrutura de questionário, perguntas e níveis de classificação, foram convidadas a responder ao inquérito 52.945 empresas, tendo sido disponibilizado para o efeito uma plataforma informática, desenvolvida em parceria com uma empresa especialista em estudos de opinião.

O inquérito, de natureza confidencial, esteve *on-line* entre 3 e 20 de outubro de 2013, tendo respondido ao mesmo 3.277 empresas, representando uma taxa de participação de 6,2%.

O resultado global do inquérito foi de 3,86 valores, o que, numa escala de 1 a 5, corresponde ao nível “Satisfeito”. Em termos médios apurou-se que 74% dos agentes que responderam ao inquérito mostraram-se “satisfeitos” ou “muito satisfeitos” relativamente às matérias em avaliação e 11% “pouco satisfeito”. Apenas 5% dos inquiridos referiu estar “insatisfeito” ou “muito insatisfeito”².

Verifica-se, assim, desde 2009, um aumento sustentado nas pontuações médias obtidas em todos os indicadores globais do inquérito.

Resultados dos Inquéritos aos Agentes do Sector (2009-2013)



Esta situação é reveladora do impacto que a atuação do InCI tem na vida dos agentes do sector – regular, fiscalizar e dinamizar o sector da construção e do imobiliário de forma a torna-lo moderno e competitivo, contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos agentes do sector.

² 10% das respostas correspondem à opção “não se aplica”

2.3.3. Satisfação das Entidades Adjudicantes

Em 2013, efetuou-se, pela primeira vez, um inquérito de satisfação junto das entidades adjudicantes, com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados pelo InCI, principalmente ao nível da gestão do Portal dos Contratos Públicos (Portal BASE:), identificar áreas-chave para a satisfação dos/as utentes e orientar a gestão numa perspetiva de reforçar a qualidade do serviço prestado.

Para a realização deste inquérito – e de modo a assegurar a independência, rigor, confidencialidade e imparcialidade dos resultados – foram contratados os serviços de uma empresa de estudos de mercado que desenvolveu todo o processo. A empresa utilizou a técnica de entrevista via *on-line* para a recolha dos dados, através de uma plataforma informática criada para o efeito.

O universo foi constituído por 4.711 Entidades Adjudicantes que publicaram, pelo menos um contrato, no Portal dos Contratos Públicos, ao longo do ano de 2012.

O inquérito esteve *on-line* entre 3 e 20 de outubro de 2013, tendo respondido ao mesmo 477 Entidades Adjudicantes, a que corresponde uma taxa de participação de 10,1%.

A empresa contratada procedeu ao tratamento dos dados, de uma forma global, evitando a análise individualizada e garantindo o anonimato das respostas.

Os resultados obtidos permitiram apurar um Índice Global de Satisfação das Entidade Adjudicantes de 3,68 correspondente a uma classificação qualitativa de “Satisfeita”, medido pela média aritmética simples de todas as questões respondidas.

Em termos globais verifica-se que 64% das Entidades Adjudicantes que responderam ao inquérito demonstraram estar “satisfeitas” ou “muito satisfeitas” relativamente às matérias em avaliação e 17% “pouco satisfeitas”. Apenas 8% dos inquiridos referiram estar “insatisfeitas” ou “muito insatisfeitas”³.

À semelhança dos resultados do inquérito realizado junto dos agentes do sector, também os resultados do inquérito às entidades adjudicantes foram publicados na Intranet e no Portal do InCI.

³ 11% das respostas correspondem à opção “não se aplica”

2.4. Entidades reguladoras e fiscalizadoras

No âmbito da sua atividade, o InCI está sujeito ao controlo e fiscalização de algumas entidades e organismos, sem prejuízo da sujeição aos pareceres e circulares de outras entidades, dada a sua inserção na Administração Pública, de que são exemplo a **Direção-Geral do Orçamento** e a **Direção-Geral da Administração e do Emprego Público**.



Ao nível interno é de destacar o **Fiscal Único**, órgão social que, nos termos da Lei Quadro dos Institutos Públicos, é responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial. Sendo nomeado de entre Revisores Oficiais de Contas, das competências do Fiscal Único resulta o permanente acompanhamento e controlo da atividade do Instituto, a emissão de pareceres em diversas situações concretas, competindo-lhe elaborar relatórios da sua atividade e pronunciar-se sobre assuntos que lhe sejam colocados por organismos de controlo.

Fora do âmbito da sua organização, o InCI está sujeito ao controlo por parte da **Secretaria-Geral do Ministério da Economia**, a quem cabe, entre outras, assegurar as funções de inspeção, de auditoria e de controlo interno, apreciando a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do Ministério da Economia.

O Instituto está ainda sujeito ao poder de controlo e fiscalização da **Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**, organismo a quem está cometido o controlo estratégico da administração financeira do Estado, o qual compreende o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação dos serviços, organismos, atividades e programas.



Já no âmbito do controlo externo, o InCI está sujeito aos poderes jurisdicionais e de controlo financeiro do **Tribunal de Contas**, órgão jurisdicional a quem compete a fiscalização da legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, a apreciação da boa gestão financeira e a efetivação de responsabilidades por infrações financeiras.



Durante o ano de 2013, verificou-se o regular acompanhamento do **Fiscal Único**, tendo ainda o Instituto sido objeto de uma auditoria por parte da **Secretaria-Geral do Ministério da Economia**, ao sistema de controlo interno, no âmbito do definido no artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental.

2.5. Sociedade

PROTOCOLOS

No dia 24 de Outubro de 2013, a Inspeção-Geral da Construção e da Imobiliária de Cabo Verde, promoveu, na Cidade da Praia, as Jornadas, subordinadas ao tema «O quadro regulatório, de inspeção e de auditorias na construção e imobiliário».

No âmbito deste evento, foram estreitados os laços entre o InCI, de Portugal, e a Inspeção-Geral da Construção e da Imobiliária, de Cabo Verde, tendo sido formalizado um **Protocolo de Cooperação**, na presença de Sua Excelência a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima de Cabo Verde.





PATROCÍNIOS

Ao nível do apoio prestado pelo InCI em 2013 destacam-se os seguintes patrocínios:

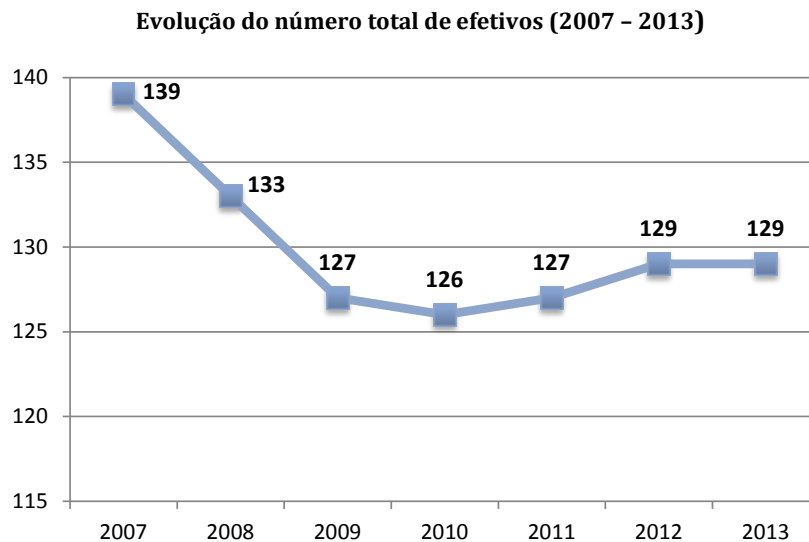
- Prémio Nacional de Reabilitação Urbana;
- Semana da Reabilitação Urbana;
- 1st European Conference on e-Public Procurement”, Barcelona;
- Portuguese Housing Market Survey;
- Anuário Imobiliário Energético;
- 1ª Conferência Internacional BIM;
- Espaço da Reabilitação Urbana;
- A Reabilitação Urbana e a Construção das Cidades Inteligentes do Futuro – APCMC;
- ECCP-European Conference on e - Public Procurement;
- Seminário UIA Lisboa;
- Entrevista e anúncio institucional revista “País Económico”;
- Seminário APMEP,” As Novas Diretivas da Contratação Pública e o Quadro Legal Português”;
- 7º Congresso Nacional da Contratação Pública Eletrónica.

2.6. Colaboradores e Colaboradoras

2.6.1. Caracterização dos ativos humanos

N.º de Colaboradores e Colaboradoras

O InCI contava, no final de 2013, com 96 colaboradoras e 33 colaboradores, num total de 129 elementos efetivos.



O total de elementos efetivos registado manteve-se, assim, relativamente a 2012, mas foi inferior em 31, face aos 160 aprovados no Mapa de Pessoal para 2013.

Estrutura Etária

Em 2013, o nível etário médio dos elementos efetivos do Instituto era de 47 anos.

O intervalo maior, com 47 efetivos (36,4%), está compreendido entre os 50-99 anos, sendo predominantemente feminino (83% para 17%).

De notar a existência de duas trabalhadoras com menos de 30 anos (1,6%).

Estrutura Habilitacional

Dos 129 elementos efetivos, cerca de 58% possuem um mestrado, uma licenciatura ou um bacharelato (53 colaboradoras e 22 colaboradores).

Destes 75 elementos efetivos, 19 têm formação em Economia (25%), 19 em Direito (25%), 7 em Engenharia Civil (9%), sendo os 30 restantes formados noutras áreas.

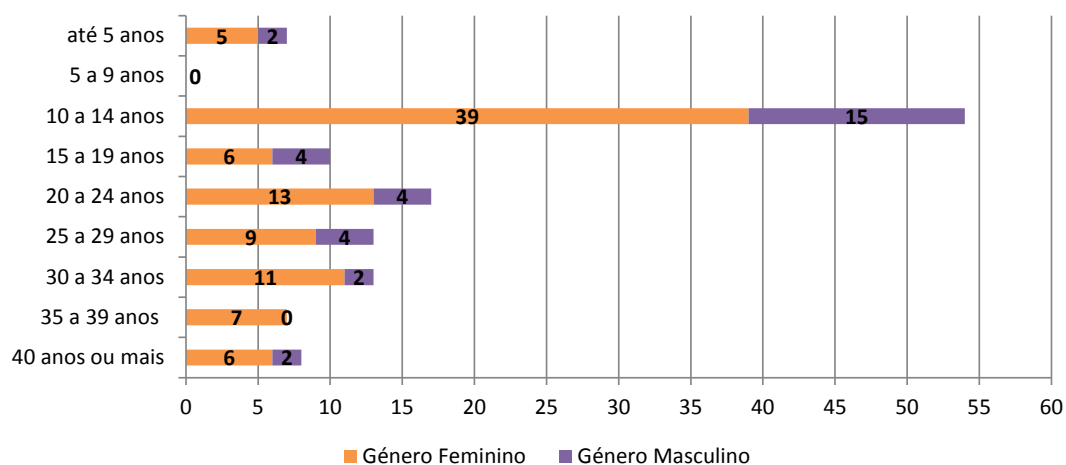
O quando de pessoal InCI conta ainda com 33 colaboradoras e 10 colaboradores com o 12.º ano de escolaridade, bem como 10 colaboradoras e 1 colaborador com habilitações inferiores ao 12.º ano.

O **Índice de Tecnicidade** (sentido estrito)⁴, conceito que procura medir o relevo dos trabalhadores dotados de habilitações técnicas no universo dos efetivos, foi, em 2013, de 59%.

Estrutura de Antiguidade

O nível médio de antiguidade na Administração Pública⁵ dos trabalhadores/as do InCI, em 31 de dezembro de 2013, era de 19 anos, destacando-se o grupo com antiguidade de 10 a 14 anos, composto por 39 colaboradoras e 15 colaboradores, que representam cerca de 42% do total de elementos efetivos.

Distribuição dos elementos efetivos segundo o nível de antiguidade



⁴ Índice de Tecnicidade (sentido estrito) = Técnicos Superiores/Efetivos (foram considerados para o cálculo deste indicador os 61 Técnicos Superiores e os 15 Inspetores Superiores).

⁵ Nível Médio de Antiguidade = \sum antiguidade/efetivos



2.6.2. Gestão do capital humano

Avaliação de Desempenho

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi objeto de revisão, a qual foi consagrada no artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE) 2013 que introduziu diversas alterações àquela lei.

Assim, tendo em conta a alteração da periodicidade da avaliação dos dirigentes (SIADAP 2) e dos trabalhadores (SIADAP 3), passando-a de anual, para bienal, no caso dos trabalhadores, e para períodos de três ou cinco anos, consoante a duração da comissão de serviço, no caso dos dirigentes, no ano de 2013 não se procedeu à avaliação SIADAP 2 e 3.

Atribuição de Prémios e alterações de posicionamento remuneratório

Em 2013 não houve lugar a qualquer atribuição de prémio ou alteração de posicionamento remuneratório.

Movimentos de Pessoal

Durante o ano de 2013, verificou-se o início de funções dos dois vogais do Conselho Diretivo e de um dos diretores, em regime de comissão de serviço, bem como a admissão de 8 trabalhadoras em regime de mobilidade interna. Estas 11 entradas foram contrabalançadas com a saída de 9 colaboradoras e 2 colaboradores.

Encargos com o Pessoal

Os encargos com pessoal durante o ano de 2013 ascenderam a 3.832.381€, representaram 51,1% do total de despesas do Instituto.

As remunerações mínima e máxima foram de, respetivamente, 485,00€ e 4.733,01€, sendo o leque salarial ilíquido de 9,76.



Formação Profissional

No âmbito do Plano de Formação Profissional para 2013 verificou-se a concretização de 47 ações de formação, 2 internas e 45 externas, que totalizaram 6.337 horas.

O pessoal técnico superior e de inspeção superior participaram em 4928 horas de formação, os dirigentes em 635 horas e os restantes grupos profissionais, coordenadora técnica, assistentes técnicos/as e assistentes operacionais, em 774 horas.

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

No ano de 2013, registou-se a ocorrência de 3 acidentes de trabalho, com 3 trabalhadores, o que se traduziu em 11 dias de ausência ao serviço.

Incapacidade temporária e absoluta – 1 caso

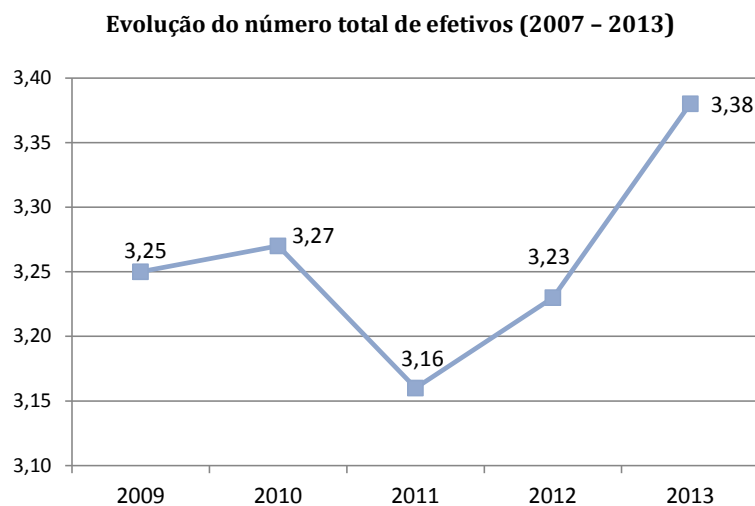
No âmbito da Medicina do Trabalho foram realizados 91 exames, o que representou um esforço financeiro de 9.532€.

2.6.3. Satisfação dos Colaboradores e das Colaboradoras

À semelhança do efetuado nos três anos anteriores, os colaboradores e colaboradoras do InCI foram inquiridos/as com vista a apurar o índice de clima organizacional do Instituto.

Dos 128 elementos efetivos, que integravam o quadro de pessoal do InCI à data da realização do inquérito, obteve-se a resposta de 72, o que correspondeu a uma taxa de participação de 56,3%.

O resultado global do inquérito, numa escala de 1 a 5, foi de 3,38 valores (pouco satisfeito/a), superior em 15 centésimas face ao resultado do ano anterior, sendo o melhor resultado obtido desde que o inquérito é realizado.



Em termos globais, verifica-se que o ano de 2011 foi o que registou um maior descontentamento por parte do quadro de pessoal do InCI, tendo-se assistido, em 2013, a uma forte recuperação do nível de satisfação dos colaboradores e colaboradoras do Instituto.

Assim, da análise global dos resultados resulta que, em média, 58% dos 72 elementos efetivos que responderam ao questionário mostrou-se “satisfeito/a” ou “muito satisfeito/a” e 21% demonstraram estar “pouco satisfeito/a”. Porém, cerca de 21% considerou estar “insatisfeito/a” ou “ muito insatisfeito/a”.

Os resultados do inquérito foram publicados na Intranet do InCI.



2.6.4. Reporte Social

No INCI, a maior via de comunicação com os colaboradores e as colaboradoras é a Intranet do Instituto, onde são publicadas os principais despachos e deliberações do Conselho Diretivo, bem como as notícias e acontecimentos relevantes sobre o Instituto ou o Sector.

Para além das referidas publicações destaca-se ainda a disponibilização na Intranet dos seguintes documentos:

- Relatório da Contratação Pública 2011;
- Caracterização do Quadro de Pessoal Técnico das Empresas de Construção 2011;
- Valores do EBITDA das empresas de construção titulares de alvará, referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012;
- Análise Económico-Financeira das Empresas de Construção 2012;
- Relatório sobre o Sector da Construção em Portugal – 1º Semestre de 2012;
- Relatório Anual do Sector da Construção em Portugal em 2012;
- Indicadores Anuais de Desempenho do INCI (2006 – 2012);
- Relatório e Contas 2012;
- Relatório de Atividades 2012;
- Relatório Anual da Atividade Inspetiva 2012;
- Balanço Social de 2012;
- Resultado dos Inquéritos de Satisfação ao serviço de *Helpdesk* 2012;
- Plano de Atividades 2013;
- QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização 2013;
- Relatórios Sínteses das monitorizações trimestrais do QUAR 2013;

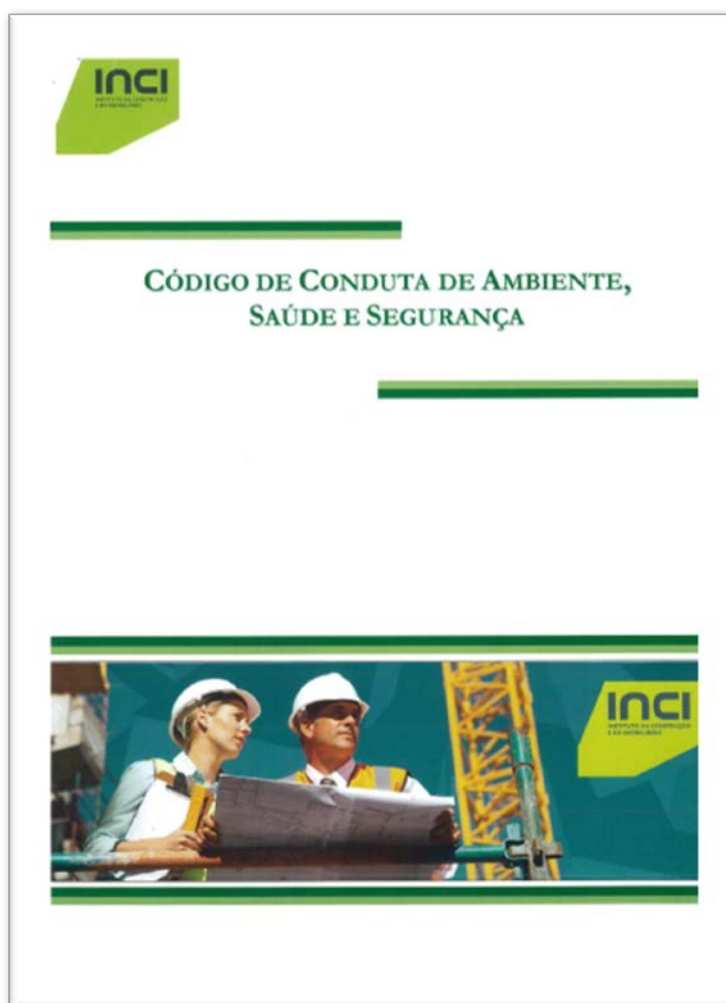


- Resultados dos Inquéritos de Satisfação aos Colaboradores e às Colaboradoras do InCI 2013;
- Resultados dos Inquéritos de Satisfação aos Agentes do Sector 2013;
- Resultados dos Inquéritos de Satisfação às Entidades Adjudicantes 2013;
- Índices trimestrais 2013 CIFE;
- Complemento ao Plano de Formação 2013;
- Normas de utilização do parque de estacionamento do InCI;
- *Newsletter* do InCI (mensal);
- Boletim Informativo dos Serviços Sociais da Administração Pública.

3. RELAÇÃO COM O AMBIENTE

3.1. Política de gestão ambiental

A política de gestão ambiental do Instituto encontra-se consagrada no **Código de Conduta de Ambiente, Segurança e Saúde**, documento concluído e aprovado no início de 2011, que contém um conjunto de diretrizes gerais a implementar na organização relativamente a esta temática.



O Código aplica-se a todas as pessoas que exercem funções ou atuam nas instalações do InCI, independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica.



A Política de Ambiente, Saúde e Segurança definida para o InCI assume os seguintes compromissos:

- Assegurar o cumprimento da legislação;
- Assegurar a sustentabilidade dos projetos e atividades;
- Assegurar a proteção do ambiente, saúde e segurança;
- Minimizar ou reparar os impactes ambientais adversos resultantes da atividade do Instituto;
- Promover e assegurar a utilização racional e eficiente dos recursos naturais e da energia;
- Prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais;
- Identificar, controlar e monitorizar os riscos;
- Assegurar a capacidade de resposta a situações de emergência;
- Promover a formação e treino dos/as colaboradores/as para resposta a situações de emergência;
- Promover a formação e o desenvolvimento profissional dos/as colaboradores/as;
- Promover a criação de conhecimento e divulgação de boas práticas no domínio do ambiente;
- Sensibilizar e comprometer os fornecedores e prestadores de serviços ao nível de critérios ambientais;
- Melhorar continuamente o desempenho ambiental;
- Estabelecer metas e objetivos ambientais;
- Atualizar periodicamente a política de ambiente, saúde e segurança;
- Proceder à divulgação da presente política na Intranet e Portal do InCI.

Neste âmbito foram assim definidas as normas a cumprir por todos os colaboradores e por todas as colaboradoras do InCI no exercício das suas funções:

Normas do Código de Conduta de Ambiente, Saúde e Segurança

- *Desempenhar as funções em conformidade com a Política de Ambiente, Saúde e Segurança estabelecida;*
- *Melhorar continuamente as práticas de gestão ambiental*
- *Minimizar os impactes ambientais adversos resultantes do funcionamento do Instituto;*
- *Atuar em cumprimento do estabelecido no Plano de Gestão Ambiental;*
- *Reportar à gestora ambiental todas as informações necessárias à monitorização do cumprimento de gestão ambiental.*

Na sequência da implementação do Código de Conduta de Ambiente, Saúde e Segurança, foi aprovado o **Plano de Gestão Ambiental**, que visa estabelecer práticas e procedimentos que mitiguem os impactes ambientais resultantes da atividade do InCI, pretendendo contribuir também para a formação dos colaboradores e das colaboradoras como pessoas conscientes relativamente às questões ambientais.

No Plano de Gestão Ambiental foram identificados, entre outros, os impactes ambientais decorrentes da atividade normal do InCI, a relação do Instituto com os fornecedores, ao nível dos *standards* ambientais definidos, os objetivos e metas a cumprir, o programa de gestão ambiental, bem como a implementação e toda a operacionalização do sistema.



3.1.1. Impacte ambiental dos serviços

Os principais impactes ambientais inerentes ao exercício da atividade do InCI verificam-se ao nível dos seguintes consumos:

- Energia elétrica;
- Água;
- Papel;
- Consumíveis de impressão.

Neste relatório são identificados não só os objetivos e metas ambientais definidas (ponto 3.1.3.) bem como os resultados alcançados relativos ao ano de 2013 (ponto 3.2.).

3.1.2. Standards ambientais – Fornecedores

No que respeita à Contratação Pública, o InCI está agregado à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap, IP) para a condução e celebração dos procedimentos respeitantes a acordos quadro e aquisições de determinados bens e serviços.

Todos os procedimentos realizados ao abrigo dos acordos quadro já integram critérios ambientais, uma vez que a ANCP seguiu, nos concursos que lançou para a realização de acordos quadro, as linhas de orientação definidas na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas, refletindo a preocupação de melhoria das práticas de contratação e de aquisição de bens e serviços, com respeito pelos valores ambientais.

Destacam-se, em especial, os concursos para a aquisição de equipamento informático, de cópia e impressão, de papel de economato e consumíveis de impressão, que refletem os requisitos ambientais mínimos definidos nos normativos nacionais e internacionais, nomeadamente com as Normas ISO 14001 e ISO 9001, no que se refere ao papel, e o *Energy Star*, quanto aos computadores, bem como os relativos ao cumprimento de requisitos de consumo de energia, e de recolha, tratamento e reciclagem de baterias e carregadores.

Estes critérios são também aplicados aos monitores, que devem cumprir os requisitos TCO'03 e *Energy Star*.



Pretende-se que os procedimentos aquisitivos, qualquer que seja o seu tipo, integrem, sempre que seja exequível a sua exigência e aplicação, critérios ambientais, quer na seleção dos concorrentes, quer na adjudicação, quer ainda na própria execução do contrato, visando a identificação e possível escolha de produtos ou serviços com um melhor desempenho ambiental.

Além dos critérios ambientais, devem ser tidos, em consideração critérios éticos, sociais e de saúde, que se traduzem em características que identificam o produto ou serviço, não só com um menor desempenho ambiental, mas também com uma melhor distribuição da riqueza, uma remuneração justa e benefícios para o bem-estar da sociedade, devendo ser tidos como prioritários os seguintes critérios:

- Eficiência energética;
- Redução de gases com efeito de estufa;
- Prevenção da produção de resíduos;
- Racionalização do uso de matérias-primas e incorporação de materiais reciclados;
- Minimização dos impactes diretos e indiretos na conservação da natureza e da biodiversidade.

Os critérios acima referidos traduzem-se nas seguintes exigências:

- Certificação da empresa, da técnica de produção ou do produto;
- Cumprimento dos requisitos da certificação energética e maior utilização de produtos reciclados, no caso da construção;
- Compromisso de cumprimento de todas as normas legais existentes para minimizar condições nocivas/ perigosas e de desconforto par a saúde humana e o impacte ambiental (trabalho infantil, condições de segurança, tratamento de lixo);
- Retoma e tratamento pelo fornecedor de novos equipamentos, dos descontinuados e das embalagens dos entregues, respeitando as regras de prevenção de produção de resíduos;
- Remuneração justa do trabalhador/do produtor (trabalho temporário, produtos alimentares, vestuário);
- Proteção dos valores artísticos, estéticos, históricos, turísticos e paisagísticos, no que se refere a obras de construção.

3.1.3. Objetivos e Metas Ambientais

Em 2012, todos os objetivos, relativos aos consumos efetuados, foram alcançados, tendo-se verificado reduções significativas nos consumos de água, papel e consumíveis de impressão.

Ficaram, no entanto, por concretizar os objetivos relacionados com a desmaterialização das licenças de mediação imobiliária e com a implementação de um Plano de Emergência Interno.

Assim, definiu-se, para 2013, manter os mesmos objetivos de 2012:

OBJETIVOS	METAS
Manter o nível de consumo de eletricidade, face a 2011	Consumo = 587.698 kWh (tolerância de 5%)
Manter o nível de consumo de água, face a 2011	Consumo = 1.861 m ³ (tolerância de 5%)
Manter o nível de consumo de papel (A3 e A4), face a 2011	Consumo = 1.414 resmas (tolerância de 5%)
Manter o nível de consumo de tinteiros e toners, face a 2011	Consumo = 75 tinteiros e toners (tolerância de 5%)
Desmaterializar as licenças de mediação imobiliária	Até 31 de dezembro de 2013
Promover e implementar um Plano de Emergência Interno	Até 31 de dezembro de 2013

3.2. Monitorização das metas definidas

Em 2013, foi dada continuidade ao trabalho executado em 2012, em termos de gestão ambiental, tendo também sido enviados e-mails de sensibilização ambiental aos colaboradores e às colaboradoras do InCI, por parte da Gestora Ambiental do Instituto.

No âmbito da medicina no trabalho, foram realizados 91 exames médicos, tendo-se verificado ainda a visita, por parte do médico responsável, às instalações do InCI e a todos os colaboradores e colaboradoras do Instituto.

Em termos de objetivos de consumo, foi definido, para 2013, manter os objetivos definidos para 2012, isto é, manter os níveis de consumo apurados em 2011, com uma taxa de tolerância de 5%.

Findo o ano de 2013, verificou-se que, com exceção do objetivo relativo ao consumo de água, todos os outros objetivos definidos para o ano, relativos aos consumos efetuados, foram alcançados, com especial destaque para o consumo de energia elétrica que correspondeu ao mais baixo consumo verificado há vários anos.

Foi também alcançado o objetivo de desmaterializar as licenças de mediação imobiliária, que, a partir de Março de 2013, deixaram de ser impressas e enviadas, em papel, às empresas. A comprovação da validade destas licenças, bem como do respetivo seguro de responsabilidade civil, passou a ser feita através da consulta no portal do InCI:



The screenshot shows the 'CONSULTA' form on the InCI website. The form is titled 'CONSULTA >>' and contains the following fields: 'Nº Licença' (License Number), 'NIPC' (NIPC Code), 'Denominação' (Designation), 'Morada' (Address), 'Codigo Postal' (Postal Code), and 'Localidade' (Locality). There are also dropdown menus for 'Distrito' (District) and 'Concelho' (Municipality). A button labeled 'ACTUALIZAR CONCELHOS' is located next to the 'Distrito' dropdown. At the bottom of the form, there are two buttons: 'LIMPAR' (Clear) and 'PESQUISAR' (Search).

(<http://www.inci.pt/Portugues/Mediacao/Paginas/LicencaMediacao.aspx>)

Ficou, contudo, por concretizar o objetivo relacionado com a implementação de um Plano de Emergência Interno. A concretização deste objetivo ficou, assim, adiada para 2014.

Destacam-se, de seguida, a quantificação dos resultados alcançados ao nível dos consumos.

– Consumo de Energia Elétrica –

Em 2013, foi efetuado o mais baixo consumo de eletricidade verificado há vários anos no Instituto.

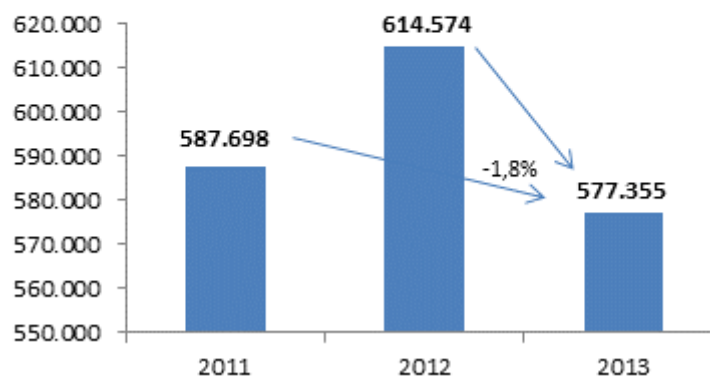
Verificou-se, assim, um consumo anual de energia elétrica de 577.355 kWh, o que correspondeu a uma diminuição de 6,1% e de 1,8%, face a 2012 e 2011, respetivamente.

Consumo de Energia Elétrica (kWh)			
Real 2011	Meta 2013	Real 2013	Taxa de Realização
587.698	[558.313 - 617.083]	577.355	114%

Esta redução está relacionada com as várias medidas ambientais implementadas em 2011, designadamente, a substituição das lâmpadas incandescentes por lâmpadas economizadoras, a colocação de sombreamento nas janelas da fachada sul do edifício, a substituição dos *spots* de halogéneo por projetores LED, entre outras.

Comparando com anos anteriores a estas medidas, tais como 2010 e 2009, verifica-se que o consumo de energia elétrica de 2013 foi, respetivamente, inferior em 9,6% e 16,8%.

**Consumo de Eletricidade
(kWh)**



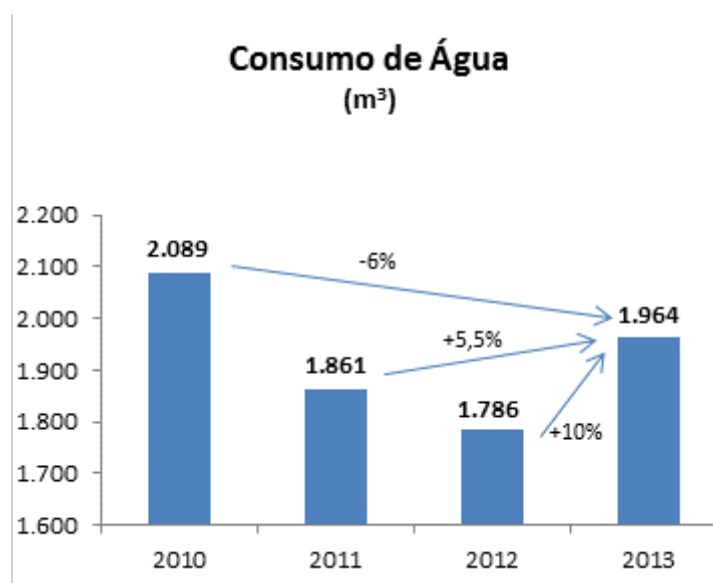
O objetivo de manter o nível de consumo de eletricidade, face a 2011, foi, assim, cumprido e até superado, dado os respetivos valores serem inferiores em 1,8% ao verificado nesse ano.

– Consumo de Água –

No que respeita ao consumo de água, foi definido, para 2013, manter, também, o nível de consumo verificado no ano de 2011, com um grau de tolerância de 5%.

Consumo de Água (m ³)			
Real 2011	Meta 2013	Real 2013	Taxa de Realização
1.861	[1.768 – 1.954]	1.964	99%

No final de 2013, apurou-se um consumo de 1.964 m³, ficando, assim, apenas a um ponto percentual do limite máximo definido para a meta do ano.



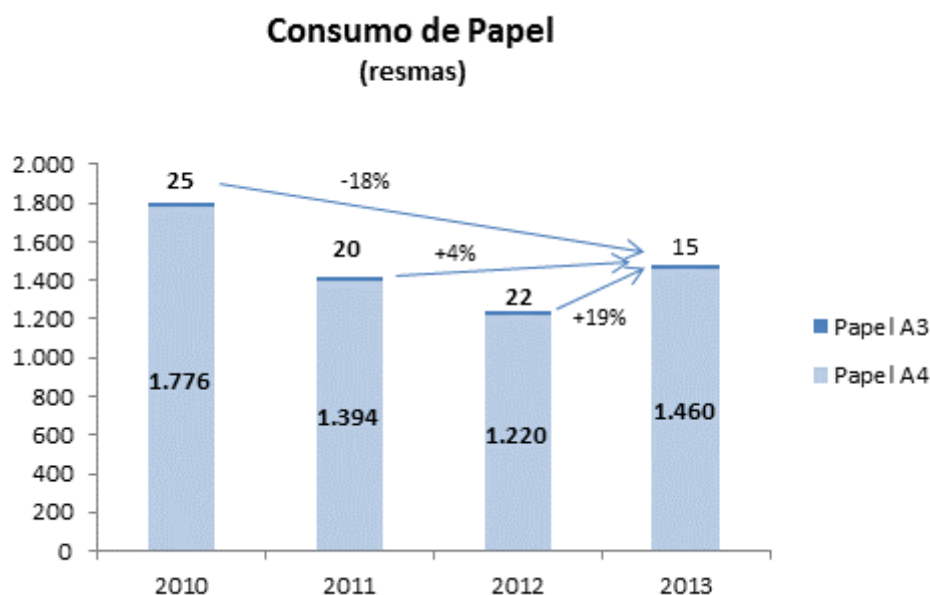
Este consumo de água, correspondeu a um aumento de 10% e de 5,5%, face a 2012 e 2011, respetivamente, mas a uma diminuição de 6%, relativamente a 2010.

Na atividade corrente do INCI, verifica-se o consumo de papel tipo A4 e A3.

Para 2013, foi definido, à semelhança dos consumos já analisados, manter o nível de consumo de papel verificado em 2011, com um grau de tolerância de 5%.

Consumo de Papel (resmas)				
Papel	Real 2011	Meta 2013	Real 2013	Taxa de Realização
A4	1.394	[1.324 – 1.464]	1.460	100%
A3	20	[19 – 21]	15	163%
Total	1.414	[1.343 – 1.485]	1.475	100%

Em termos globais, em 2013, foram consumidas 1.475 resmas de papel, o que representou um aumento de 4,3% e 18,8%, face ao consumo de 2011 e 2012, respetivamente. Para este aumento muito contribuiu o maior consumo de papel tipo A4, uma vez que, relativamente ao papel tipo A3 se verificou uma diminuição em cerca de 31,8%, face a 2012.



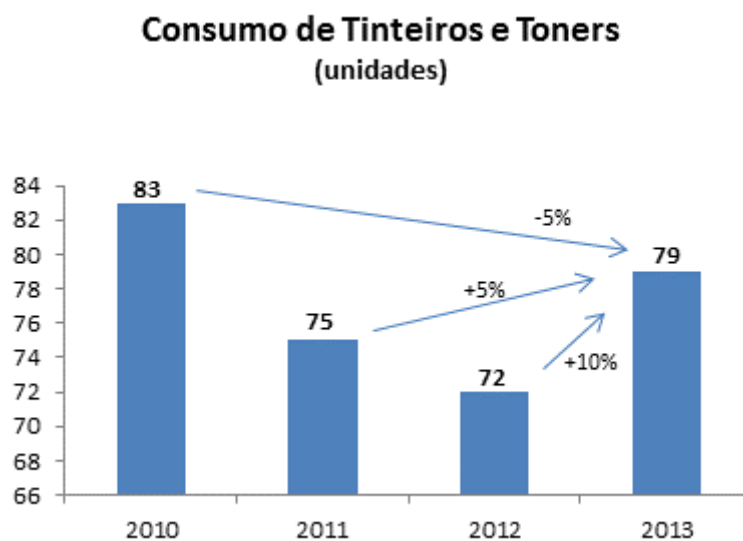
Tendo em conta o grau de tolerância de 5%, o objetivo foi assim cumprido.

– Consumíveis de impressão –

Relativamente aos consumíveis de impressão, foi definido como objetivo, para 2013, manter o nível de consumo de tinteiros e *toners*, verificado em 2011, com um grau de tolerância de 5%.

Consumo de Tinteiros e <i>Toners</i> (unidades)			
Real 2011	Meta 2013	Real 2013	Taxa de Realização
75	[71 – 79]	79	100%

No final do ano apurou-se o consumo de 79 tinteiros e *toners*, cumprido, assim, o objetivo definido, tendo em conta o intervalo definido para a respetiva meta.



Este consumo de consumíveis de impressão, correspondeu a um aumento de 10% e de 5%, face a 2012 e 2011, respetivamente, mas a uma diminuição de 5%, relativamente a 2010.



No âmbito da reciclagem de materiais, em 2013, foi dada continuidade ao trabalho já exercido nos anos anteriores com a separação de resíduos, designadamente, lixo orgânico, papel, plásticos e embalagens metálicas, os quais são depositados nos diversos ecopontos distribuídos em todos os pisos do edifício.

Procedeu-se, igualmente, à separação de tinteiros e *toners* usados em impressoras, fotocopiadoras e faxes, sendo os mesmos recolhidos, classificados e triados, gratuitamente, por uma empresa de sistemas ecológicos que os encaminha para reciclagem.

Para além destes, foi ainda efetuado o encaminhamento para reciclagem dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, lâmpadas e material elétrico, pilhas e vidro.

3.3. Reporte Ambiental

Ao nível do Reporte Ambiental foram enviados e-mails de sensibilização ambiental aos colaboradores e às colaboradoras do InCI, por parte da Gestora Ambiental do Instituto.

No que se refere ao Relatório de Sustentabilidade 2012, o mesmo começou a ser elaborado ainda em 2013, embora a sua finalização tenha ocorrido apenas no ano seguinte.